



DECRETO Nº. 2708/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 1245 de 24/06/2016.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-100,00(Cem reais), para incremento da seguinte Dotação Orçamentária.

**ENTRADA**

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

06.04.10.301.0006.2.027-0000 - Manutenção do Fundo Municipal de saúde.

3.3.90.30.00 -Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$100,00

Fonte de Recursos - 351 - Qualificação dos conselheiros

**Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.**

Despesa - 2045.

TOTAL DA ENTRADA \_\_\_\_\_ R\$ 100,00

**INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:**

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte 000 e excesso de Arrecadação na Fonte 507-conforme Art 43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:



**SAÍDA:**

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 – Fundo Municipal de Saúde.

06.04.10.301.0006.2.027-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde.

3.3.90.36.00 – Serviço de Terceiros – Pessoa Física \_\_\_\_\_ R\$100,00

Fonte de Recursos – 351 – Qualificação dos conselheiros

**Fmenta nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de dotação.**

Despesa – 208.

**TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ R\$ 100,00**

**TOTAL GERAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR \_\_\_\_\_ R\$ 100,00**

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1087/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1245/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de Dezembro de 2017.

Antonio Carlos Tominiak  
Prefeito Municipal